



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Emenda Nº 8 ao Projeto de Lei Complementar Nº 14/2025

EMENDA ADITIVA AO PROJETO LEI COMPLEMENTAR 14/2025

Dispõe sobre a Instituição da Planta Genérica de Valores (PGV) do Município de Mogi Mirim, institui o imposto predial e territorial urbano (IPTU) progressivo no tempo, e dá outras providencias.

Acrescenta-se o artigo 45, renumerando os demais artigos.

Art. 45 O Poder Executivo Municipal em até dois anos deverá desenvolver estudos para a criação do IPTU verde no âmbito do Município de Mogi Mirim.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 29 de Setembro de 2025

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 0212-WRZ0-5MD4-50C5



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

O Objetivo é fomentar medidas que preserve, proteja e avance na recuperação do meio ambiente, mediante a concessão de benefício tributário ao contribuinte que tem compromisso com a melhora da qualidade de vida coletiva.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 0212-WRZO-5MD4-50C5



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0212WRZ05MD450C5>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0212-WRZ0-5MD4-50C5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 0212-WRZ0-5MD4-50C5